

# Programas de P&D e EE Regulamentados pela ANEEL

**Aurelio Calheiros de Melo Junior**  
Rio de Janeiro, Agosto, 2007

**SPE – Superintendência de Pesquisa e  
Desenvolvimento e Eficiência Energética**

ASPECTOS LEGAIS

INVESTIMENTOS REALIZADOS E PREVISTOS

GESTÃO DE P&D/EE ANEEL

OPORTUNIDADES

# ASPECTOS LEGAIS

## Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000:

**“Dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e dá outras providências.”**

Investimentos em P&D segundo Regulamentos estabelecidos pela ANEEL (art. 4º, II da Lei 9.991/2000, alterado pela Lei 10.848, de 15/03/2004)

**“Art. 4º Os recursos para pesquisa e desenvolvimento, previstos nos artigos anteriores, deverão ser distribuídos da seguinte forma:**

**I – 40% para o FNDCT;**

**II – 40% para projetos de P&D regulados pela ANEEL.**

**III – 20% para o MME para estudos de pesquisa do planejamento da expansão.**

Investimentos em PEE segundo Regulamentos estabelecidos pela ANEEL (art. 5º, I da Lei 9.991/2000)

**“Art. 5º. Os recursos de que trata esta Lei serão aplicados da seguinte forma:**

**I – os investimentos em eficiência energética, previstos no art. 1º, serão aplicados de acordo com regulamentos estabelecidos pela ANEEL;**

**”  
...**

# APLICAÇÃO LEGAL

**Geração e  
Transmissão**

**FNDCT  
(CT-ENERG)**

**0,40%**

**P&D  
(ANEEL)**

**0,40%**

**MME/EPE**

**0,20%**

**Eficiência**

**FNDCT**

**P&D**

**MME**

**Distribuição**

<b>2005</b>	<b>0.50%</b>	<b>0.20%</b>	<b>0.20%</b>	<b>0.10%</b>
<b>2006</b>	<b>0.25%</b>	<b>0.30%</b>	<b>0.30%</b>	<b>0.15%</b>
<b>2007*</b>	<b>0.50%</b>	<b>0.20%</b>	<b>0.20%</b>	<b>0.10%</b>

\*Alterado pela Lei 11.465/2007.

**O Manual do Programa de Eficiência Energética (Resolução nº 176/2005) e o Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica (Resolução nº 219/2006) contém as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela ANEEL para o preenchimento, submissão, análise, aprovação, acompanhamento e fiscalização da execução, e finalização de Projetos e Programas de EE e P&D.**



Resolução Normativa nº 233 (24/10/2006): valores a investir no Programa de P&D e PEE e a recolher, mensalmente, ao FNDCT e MME, são calculados e informados pelas empresas à ANEEL e demais órgãos.

A ANEEL participa do Comitê Gestor do Fundo Setorial de Energia Elétrica (CT-Energ), que define a utilização dos recursos recolhidos ao FNDCT.

Participação no Comitê Gestor de Indicadores de Eficiência Energética – CGIEE/MME, que regulamenta a Lei de Eficiência Energética – Lei 10.295/2001.

Foi aprovado no final de 2006 um projeto utilizando recursos do FNDCT indicado pela ANEEL, que participa como interveniente na execução: Projeto RMLT.

# **Investimentos Realizados e Previstos**

# INVESTIMENTOS REALIZADOS

## P&D

CICLO	PROGRAMAS	PROJETOS	RECURSOS (R\$)
1998/1999	13	63	12.899.198,00
1999/2000	43	164	29.744.579,18
2000/2001	67	439	113.304.660,35
2001/2002	72	535	156.226.300,86
2002/2003	101	672	198.801.240,00
2003/2004	81	602	186.974.737,70
2004/2005	92	592	190.226.099,35
2005/2006*	105	391	89.440.124,53
2006/2007*	1	1	373.868,15
<b>TOTAL</b>	--	<b>3459</b>	<b>977.990.808,12</b>

\* Avaliação do ciclo não finalizada.

# INVESTIMENTOS REALIZADOS

## PEE

Ciclo	Número de concessionárias	Demanda Retirada de Ponta (MW)	Economia de Energia (GWh/ano)	ROL (%)	Investimento em R\$
					(milhão)
1998/1999	17	250	755	1	196
1999/2000	42	370	1.020	0,75	230
2000/2001	64	251	894	0,5	152
2001/2002	64	85	348	0,5	142
2002/2003	64	54	222	0,5	154
2003/2004	64	110	489	0,5	313
2004/2005	64	275	925	0,5	175
2005/2006	63	158	569	0,50/0,25*	311
2006/2007*	27	48	117	0,25	89
<b>Total</b>	--	<b>1.601</b>	<b>5.339</b>	--	<b>1.762</b>

\* Avaliação do ciclo não finalizada.

**CICLO 2006/2007:  
P&D R\$ 350 Milhões  
PEE R\$ 300 Milhões**

**O CICLO INICIA EM SETEMBRO DE UM ANO  
E VAI ATÉ AGOSTO DO ANO SEGUINTE**

# Gestão de P&D/EE ANEEL

- Recebimento e avaliação de propostas de projetos, relatórios quadrimestrais, semestrais e finais;
- Recebimento e divulgação dos valores a investir (P&D e EE) e recolher (FNDCT, MME);
- Respostas às correspondências recebidas das empresas;
- Atendimento a usuários dos Formulários Eletrônicos e Sistema de Gestão de P&D;
- Acompanhamento da execução dos PAMs;
- Atendimento às reuniões solicitadas pela empresa e participação em eventos;
- Aplicação da ferramenta PRPED – Pesquisa de Resultados de P&D, realizada em parceria com a ABRADÉE;

- Divulgação dos resultados/produtos mais relevantes na Revista de P&D (nº 2 para lançar no IV CITENEL);
- Organização e apoio institucional ao CITENEL – Congresso de Inovação Tecnológica em Energia Elétrica, evento bianual (IV CITENEL: novembro/2007 em Araxá - MG, sediado pela CEMIG);
- Elaboração da nova regulamentação (cronograma até dezembro/2007): minuta → AP → aprovação pela Diretoria → publicação de Resolução Normativa no D.O.U.;
- Necessidade de regulamentação do inciso II, do art. 5 da Lei nº 9.991/2000: 30% dos recursos para N/NE/CO;



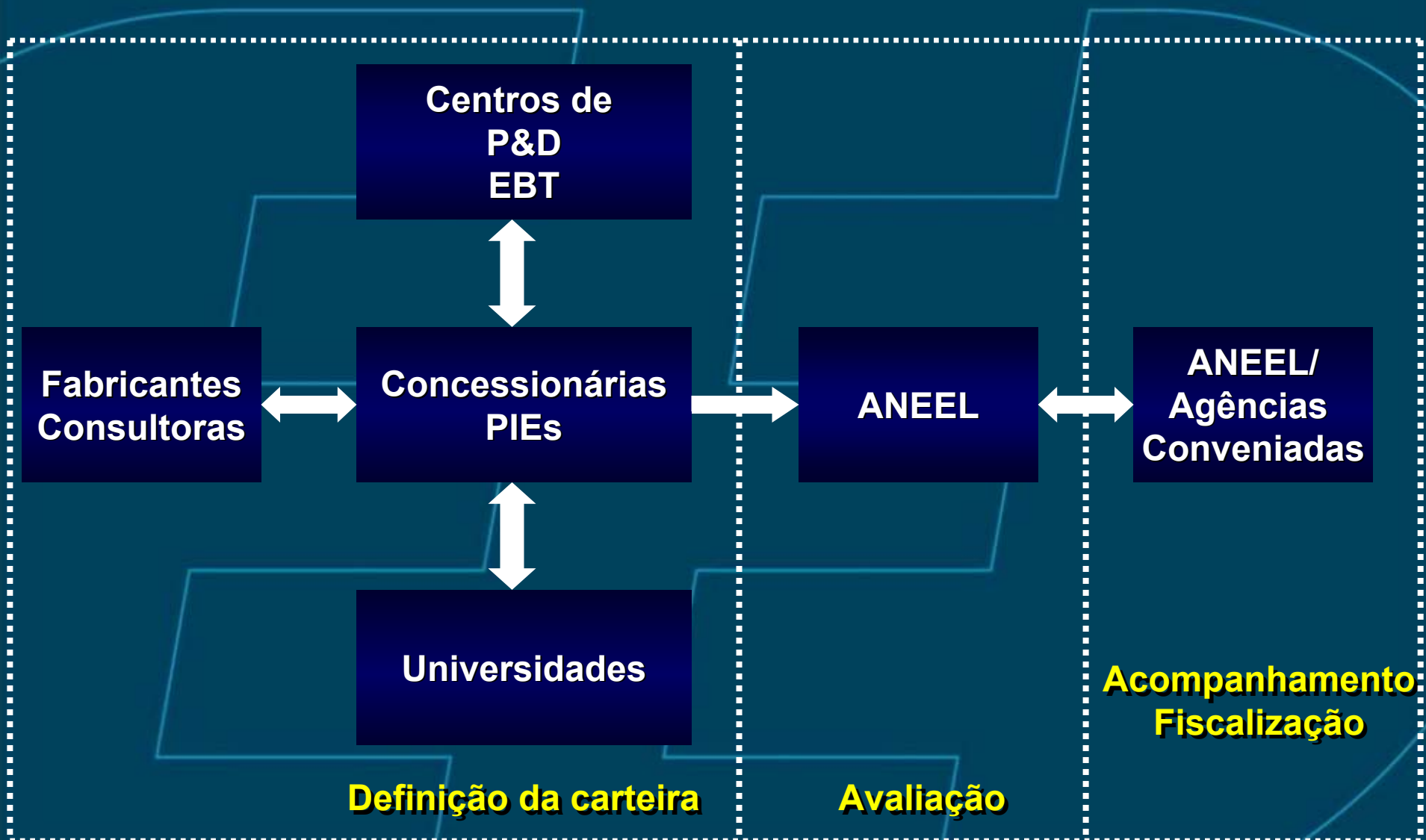
- Avaliação de propostas:
  - Factibilidade;
  - Transferência de resultados;
  - Qualificação e disponibilidade da equipe;
  - Custos;
  - Benefícios.
- Características da formatação:
  - Duração (até 60 meses);
  - Projetos/Programas cooperados.
- Aprovação por Despacho, publicado no D.O.U., após emissão de parecer sobre cada proposta/programa;
- Acompanhamento/fiscalização da execução;
- Avaliação dos resultados.

# Oportunidades

# OPORTUNIDADES

- Não há restrições para executoras nos projetos → comprovação da capacidade técnica para realizar o projeto;
- Possibilidade de estruturação laboratorial para execução do projeto;
- 186 empresas no setor elétrico (64 D, 86 G, 36 T) devem investir anualmente em P&D e PEE;
- Ainda há dependência de tecnologia/equipamentos importados;
- O envio de propostas deve ser feito apenas pelas empresas do setor elétrico para a ANEEL;
- A nova regulamentação prevê o envio contínuo de propostas, desde que haja interesse das empresas em executar tal pesquisa;
- Os projetos de P&D devem estar pautados pela inovação tecnológica para mitigar os problemas enfrentados pelas empresas.

# ARRANJO INSTITUCIONAL



**OBRIGADO.**

**Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL**  
**[www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)**

**Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e  
Eficiência Energética – SPE**

**Aurelio Calheiros de Melo Junior**  
**Assessor**

**Fone: 61-2192-8287**

**Fax: 61-2192-8391**

**e-mail: [aucameju@aneel.gov.br](mailto:aucameju@aneel.gov.br)**